

1 MUNICIPIO DE POMBAL

2 CÂMARA MUNICIPAL

3 N.º 06/2017

4
5 -----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Construção, Beneficiação e Reparação
6 de Redes de Água (Reparação de Roturas e Aplicação / Substituição de Válvulas
7 de Seccionamento nas Redes de Abastecimento Público de Água do Concelho de
8 Pombal)" - Proc. n.º 04/2017, no valor de € 141.940,20.-----

9 -----Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2017, nesta Cidade de Pombal,
10 e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos
11 Moderno, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim
12 de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

13 -----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de
14 Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º
15 esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de
16 Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do
17 Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público,
18 representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º
19 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos
20 Públicos. -----

21 -----SEGUNDO: Alfredo Joaquim Mendes Moreira, natural da freguesia de
22 Aguda, concelho de Figueiró dos Vinhos, portador do Cartão de Cidadão número
23 04204390 5ZY7, válido até 24 de maio de 2021, que outorga em representação da
24 firma Segmentoprovavel – Serviço e Manutenção, Lda., NIF 510 855 873, com
25 sede em Zona Industrial do Camporês 19/20, Camporês, freguesia de Chão de

1 Couce, concelho de Ansião, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas
2 número 72034 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a 6.^a
3 subcategoria, da 2.^a categoria, classe 2;-----

4 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
5 certidão permanente, referente à matrícula número 510855873, válida até 16 de
6 fevereiro de 2018, documento que fica anexo a este instrumento;-----

7 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
8 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
9 cidadão, acima mencionado.-----

10 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

11 -----1- Que de harmonia com o Relatório dos Serviços, datado de 27 de janeiro
12 de 2017, mediante prévia realização de ajuste directo e após o cumprimento das
13 respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara adjudicou, por despacho
14 datado de 31 do mesmo mês e ano, à representada do segundo outorgante, a
15 empreitada de "Construção, Beneficiação e Reparação de Redes de Água
16 (Reparação de Roturas e Aplicação / Substituição de Válvulas de Seccionamento
17 nas Redes de Abastecimento Público de Água do Concelho de Pombal)" - Proc.
18 n.º 04/2017, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários,
19 datada de 25 de janeiro de 2017, em conformidade com as cláusulas insertas no
20 Convite, Caderno de Encargos e quantidades de trabalho que serviram de base à
21 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por
22 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte
23 integrante;-----

24 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de cento e quarenta e
25 um mil, novecentos e quarenta euros e vinte cêntimos (€ 141.940,20), sendo o

S 2/3

- 1 Imposto Sobre o Valor Acrescentado devido pelo adquirente;-----
- 2 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de trezentos e
- 3 sessenta e cinco (365) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e
- 4 feriados, a contar da data da consignação ou da data em que seja comunicado
- 5 ao adjudicatário a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos
- 6 previstos na lei, caso esta última data seja posterior;-----
- 7 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
- 8 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
- 9 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
- 10 contratual; -----
- 11 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
- 12 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
- 13 quadriénio 2017-2020 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 14 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
- 15 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
- 16 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
- 17 Caderno de Encargos;-----
- 18 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
- 19 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
- 20 número 07, com o compromisso número 371/2017, por onde tem cabimento a
- 21 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
- 22 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
- 23 obrigação a que se refere;-----
- 24 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
- 25 Código dos Contratos Públicos; -----

1 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
2 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
3 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º
4 do Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida
5 na Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
6 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
7 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
8 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
9 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
10 legislação subsidiária. -----
11 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
12 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
13 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
14 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
15 integrante e atrás citados.-----
16 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
17 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
18 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
19 despacho do Presidente da Câmara, datado de 31 de janeiro de 2017.-----
20 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
21 que ficam arquivados:-----
22 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 16 de
23 fevereiro de 2017, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
24 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Ansião, em 16 de fevereiro de 2017,
25 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é

1 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos
2 do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificado do Registo Criminal dos seus
3 representantes com os Códigos de Autenticação e Acesso números, d53a-747f-
4 0f3e-3b166 e b0f5-b056-7dad-115fb, válidos até 12 de abril de 2017 e 03 de Maio
5 de 2017, respectivamente.-----

6 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
7 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
8 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
9 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

10 _____
11 *Alfredo Martinez*
12 *Vincent Rodenas*
13 _____

Registado sob o n.º 06, em 17/02/2017.-----

